

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 041 Edição - Areia Branca/RN, 21 de Março de 2023.

GABINETE CIVIL/CPL

DECRETO MUNICIPAL 04/2023, 17 DE MARÇO DE 2023.

REGULAMENTA O PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca/RN e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na LEI FEDERAL n. 10.820/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeito de desconto facultativo, o valor total do desconto referente a empréstimo consignado não poderá exceder ao percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração ou provento líquido mensal do servidor, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O percentual definido no art. 1º terá vigência enquanto durar os efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 02/2022, de 21 de janeiro de 2021.

Areia Branca-RN, em 21 de março de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

CNPJ - 08.077.265/0001-08.

CONTRATADO: VITALLIS DIAGNOSTICO LTDA,

CNPJ - 01.663.156/0001-15.

OBJETO: Prestação de serviço na locação de máquinas e equipamentos automatizados, com fornecimento de insumos e

reagentes para a realização de exames laboratoriais, atendendo as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Areia Branca/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 845.960,82 (oitocentos e quarente e cinco mil novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Prorrogada até 22.03.2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da lei nº 8.666/93. Areia Branca/RN, em 21 de março de 2023.

Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças – Prefeita
Veruska Lory Góis Oliveira de Araújo – Sócio Administrador.